

MATRÍCULA  
9752

FOLHA  
01

**CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
MANAUS - AM**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

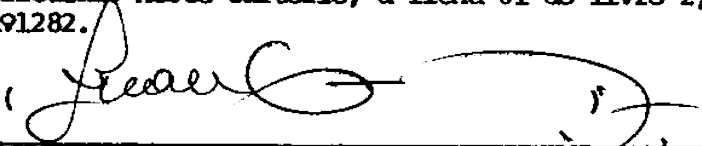
Manaus, 24 de Junho de 1982.

IMÓVEL:- UMA CASA RESIDENCIAL localizada na Quadra " F ", lote nº 10, do Condomínio "VIVENDA VERDE" - tarumã, Município de Manaus, edificada em \* terreno próprio que mede 30,00m de frente, por 70,00m de fundos, em alvenaria, pedras, tijolos e concreto, com cobertura de telhas de cimento\* amianto, apoiadas em estrutura de madeira, contendo internamente: Varanda, Estar, Área de Serviço, Copa-Cozinha, Circulação, dois 02 Quartos, 01 (um) W.C. com banho, com uma área com struída de 197,75m2, Possui o Imóvel instalação de Esgoto con stando de \* 1 fossa e sumidouro.x Lote esse que faz parte de um todo maior, considerado como Área de Expansão Urbana, conforme Decreto Municipal nº666, de 28 de abril de 1977, de propriedade da vendedora, adquirido através de Incorporação Imobiliária\* feita pelos senhores João Augusto Souto Loureiro e José Lopes da Silva,\* consoante Ata da 37a., Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, publicada no Diário Oficial nº23.676, de 27 de dezembro de 1976.

PROPRIETÁRIA:- Eletro-Ferro, Construções S/A, firma estabelecida nesta \* cidade, à Rua Miranda Leão nº208/216, inscrita no CGC.MF, sob o número \* 04.562.039/0001-53.

TÍTULO AQUISITIVO:- Matriculado neste Cartório, à ficha 01 do livro 2, de Registro Geral, sob o nº1282.

SUB-OFFICIAL:



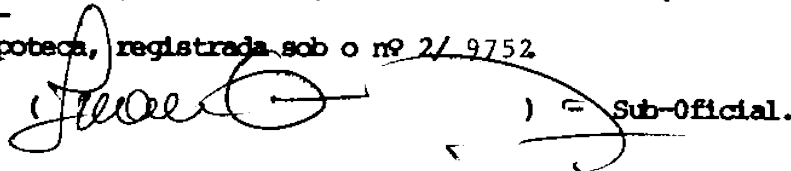
R-1/ 9752 - Manaus, 24 de Junho de 1982.  
TRANSMITENTE:-Eletro-Ferro Construções S/A, acima qualificada.-  
INTERVENIENTE CREDOR:- BEA-Crédito Imobiliário S/A, com sede e foro nesta cidade, à Avenida 7 de Setembro nº867, CGC.nº04.768.396/0001-72.  
ADQUIRENTE (s): LÚCIA MARIA NEVES BRITO, brasileira, casada, Funcionária Pública Estadual, CI nº 199.976/Am, e do CIC nº 031.538.602-97, e seu marido LINDEMBERG PEREIRA B RITO, comerciante, CI nº 173.696-Am, e do CIC nº063.231.462- 15, domiciliados e residentes nesta cidade.-  
VALOR DO IMÓVEL:-Cr\$ 3.676.410,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E \* SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIR OS ).-

TÍTULO:- Compra e Venda, com Financiamento e outros pactos.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado de 30 .03.82 firmado em 04 vias de igual forma e teor, para um só efeito, com força de instrumento público, na forma do artigo 61, §5º da Lei nº4.380, de 21.08.64, \* alterada pela Lei nº5.049, de 29.06.66, e do Decreto-Lei nº70, de 21 de novembro de 1966.-

CONDIÇÕES:- Na hipoteca, registrada sob o nº 2/ 9752

REGISTRADO por:

 ) = Sub-Oficial.

Observações:



MATRÍCULA

9752

FOLHA

01

VERSO

R-2/ 9752 - Manaus, 24 de Junho de 1982.  
CREADOR HIPOTECÁRIO:- BEA-Crédito Imobiliário S/A, antes qualificad.-  
DEVEDOR (es) HIPOTECANTE (s): LÚCIA MARIA NEVES BRITO e seu marido LINDEMBERG PEREIRA BRITO, antes qualificados.-

VALOR DO FINANCIAMENTO:- Cr\$ 3.271.410,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS), equivalente na data do Contrato à 2.250,00000 UPC do BNH.-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 204 prestações mensais e consecutivas,\* do valor inicial de Cr\$40.842,48, vencida a primeira em 30.04.82, e, as demais vencerão nos mesmos dias dos meses subsequentes.-

PRAZO DO CONTRATO:- 204 meses, à contar da data do título.

JUROS:- 10,0% ao ano, e efetiva anual de 10,472%.

PENA CONVENCIONAL:- 10% sobre o débito total existente, além de honorários de advogados e demais cominações legais, no caso de execução judicial da dívida, ou extra-judicial nos termos dos artigos 31 e 38 do Decreto - Lei nº70, de 21 de novembro de 1966.-

SEGUROS:- 0 (s) devedor (es) obriga-se (gan-se) à indenizar o credor, de todas as despesas feitas com a realização dos seguros estipulados pelo\* Banco Nacional da Habitação-BNH, para o Sistema Financeiro da Habitação.

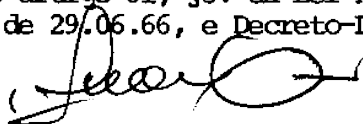
CORREÇÃO MONETÁRIA:- O saldo devedor do financiamento ora contratado, de terminado na forma prevista no sub-item 9,2 da Resolução BNH nº81/80, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor das UPC do BNH.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em primeira, especial e única hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do (s) devedor (es), avaliado para\* os efeitos do Artigo 818 do Código Civil Brasileiro em Cr\$3.676.410,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS).-

TÍTULO:- Financiamento, Pacto adjeto de Hipoteca e aquisição de imóvel \* já construído.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado de 30.03.82., firmado em 04 vias de igual forma e teor, para o mesmo fim, com força de instrumento público, na forma do artigo 61, §5º da Lei nº4.380, de 21.08.64, alterada pela Lei nº5.049, de 29.06.66, e Decreto-Lei nº70, de 21.11.66.-

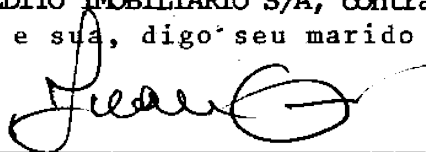
REGISTRADO por:

 Sub-Oficial.

AV-3/ 9752 - Manaus, 24 de Junho de 1982, Faço nesta data, a averbação da Cédula Hipotecária Integral, emitida em 30.03.82 \* no valor de Cr\$ 3.371.410,00 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZ CRUZEIROS).-

pelo credor BEA-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, contra os devedores LÚCIA MARIA NEVES BRITO e sua, digo seu marido LINDEMBERG PEREIRA \*<sup>r</sup>

BRITO  
AVERBADO por:

 Sub-Oficial.



MATRÍCULA

9.752

FOLHA

02

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rio Mar, 185 - Vieiralves  
CEP: 69053-180 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 02 de dezembro de 2024

R-4/9.752 - Manaus, 02 de dezembro de 2024. Protocolo nº 148.062.-

POLO ATIVO:- CONDOMÍNIO VIVENDA VERDE.-

POLO PASSIVO: LINDENBERG PEREIRA BRITO e LÚCIA MARIA NEVES BRITO.-

VALOR DE MERCADO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).-

TÍTULO:- Penhora.-

FORMA DO TÍTULO:- Auto de Penhora e Avaliação - Diligenciado Cumprido - Ato Positivo, datado de 04 de abril de 2023; e, Certidão de Intimação do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 12 de abril de 2023, ambos assinados pelo Sr. Máximo Soares de Sena, Oficial de Justiça Avaliador da 15ª Vara do Juizado Especial Cível do Fórum Mário Verçosa do Poder Judiciário do Estado do Amazonas; consoante, Despacho, datado desta cidade, de 30 de outubro de 2024, assinado digitalmente por Maria do Perpetuo Socorro da Silva Menezes, Juíza de Direito do 15ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus - JE Cível - Projudi; e, Ofício nº 131/2024 - 15ª JEC, datado de 04 de novembro de 2024, assinado digitalmente pela Sra. Ivânia Pittaluga Moreno da Costa, Analista Judiciária da referida Vara supramencionada, nos autos do processo nº **0737015-39.2021.8.04.0001**, movida pelo Requerente/Polo Ativo: Condomínio Vivenda Verde contra Requerido/Polo Passivo: Lindenberg Pereira Brito e Lúcia Maria Neves Brito.-

OBJETO DA GARANTIA:- **O imóvel** objeto desta matrícula, de propriedade de **LÚCIA MARIA NEVES BRITO** e seu marido **LINDENBERG PEREIRA BRITO**.-

**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004945DV8CG2VUR8I4LW30 -**

**Protocolo 148062 - Livro 2 - Nº 9752 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 02/12/2024 12:14:25 - Emitido por Roseane Pereira de Loredó - FUNJEAM -**

**EXTRAJUDICIAL: R\$39.75 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$13.25 - Consulte a autenticidade em**

**cidadao.portalseloam.com.br**.- Emolumentos: R\$265,00; Computação: R\$0,00; Valor total pago: R\$334,25.-

REGISTRADO por:

Suboficial:

(Bel. Luiz Alberto Monjeló Neto).-

